

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVI // EDIÇÃO Nº 11.441
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
08 DE AGOSTO DE 2023

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

MP INSTADO

**Decibelímetro
comprova que
som de igreja
estava acima
do permitido**

13 moradores
fizeram
abaixo-assinado
solicitando
providências **P6**



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS+
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 4,90
VENDA: R\$ 4,90



EURO
COMPRA: R\$ 5,39
VENDA: R\$ 5,39

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 204,16
VACA
R\$ 180,22

TEMPO



MAX **MIN**
36º **19º**

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Envie Pautas, Fotos
Sugestões e Vídeos
para o whatsapp do
DIÁRIO DA SERRA
(65) 3326.4724



**CENTRAL DO
ASSINANTE**
(65) 3326.6501



Fotografe o
QR code ao lado
e acesse a página
do site do seu
jornal **DIÁRIO
DA SERRA**

POR UMA PRÁTICA
SUSTENTÁVEL RECICLE.
PASSE ESTE JORNAL



Câmara de Tangará poderá ganhar novas vagas

EM BARRA DO BUGRES

**Cachoeira do
Juba atrai
turistas de
São Paulo**

Balneário natural
fica cerca de
78km da cidade
de Barra do
Bugres **P4**



**AQUI NA DURALL,
VOCÊ ENCONTRA UMA AMPLA
VARIEDADE DE PRODUTOS
DE ALTA QUALIDADE!**

MOURÕES • PALANQUES • TÁBUAS • VIGAS • CAIBROS

Faça já o seu pedido!

DURALL
MADEIRAS

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO

(65) 3326-9002
(65) 99215-9001
DURALL.COM.BR

Censo cria 60 novas vagas de vereador no MT; Tangará ganha três

ALTERAÇÕES Já Barra do Bugres
deverá reduzir duas cadeiras
em seu legislativo **P3**

O BOTICÁRIO

**DIA DOS
PAIS**

UMA JORNADA DE
AMOR E CUMPLICIDADE

ATÉ
30%
DE DESCONTO
EM PRESENTES*



53117
KIT PRESENTE CELEBRE
DE: R\$ 126,80
R\$ 99,90
ECONOMIZE: R\$ 26,90
cada kit



53109
KIT PRESENTE CONNEXION
DE: R\$ 169,90
R\$ 142,90
ECONOMIZE: R\$ 26,90
cada kit



53104
KIT PRESENTE MEN
DE: R\$ 169,90
R\$ 139,90
ECONOMIZE: R\$ 29,90
cada kit



53113
KIT PRESENTE QUASAR
DE: R\$ 179,90
R\$ 149,90
ECONOMIZE: R\$ 29,90
cada kit

COMPRE PELO WHATSAPP E RECEBA EM CASA!
0800 744 0010

*Promoção válida de 24/07/2023 a 13/08/2023 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Válida apenas para todas as regiões do Brasil, exceto Norte e Nordeste. Imagens meramente ilustrativas.

Venda Direta - 65 3326 2684
Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037
Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044

DS

ARTIGO

OS NOVOS DITADORES

Michael J. Sandel, o celebrado filósofo de Harvard, em entrevista ao jornal Folha de São Paulo (03/08/2023), expõe seu pensamento sobre a democracia, tema recorrente de seus livros e palestras, acentuando, agora, o que denomina de “ditadura do algoritmo”, entidade responsável pela polarização corrosiva dos sistemas democráticos.

Os algoritmos são usados por grandes corporações como alavanca de seus negócios e, hoje, principalmente, pelas empresas de tecnologia, sendo estas guiadas por uma teia de conteúdos, onde se abrigam mentiras, desinformação e versões. Os impactos aparecem no adensamento da polarização.

Puxando o fio do rolo temático para análise do que ocorre no seio das nações, sejam elas regidas pelo liberalismo, pela social-democracia ou sistemas autoritários, transparece a feição populista, com seus modos de expressar o perfil dos dirigentes, moldando sua forma de agir ao gosto das massas.

O populismo é um dos mais antigos vírus da política, aparecendo, desde priscas eras, no dedo do imperador romano apontando para cima ou para baixo e determinando se o gladiador, derrotado na arena, deveria ser morto pela espada do adversário ou viver. Os ditadores tinham como facho a política do panis et circenses.

Ao longo da história, o populismo construiu um conjunto de regras e métodos, cuja inspiração tem como lastro a frase atribuída a Maquiavel – os fins justificam os meios -, mas, na verdade, de autoria do poeta Ovídio, na obra Heroides. O conceito traz a ideia de que a ética pode ser ignorada quando houver uma sólida base para tanto. Vale tudo para se alcançar o que se deseja, principalmente quando se tratar da conquista do poder.

O ditador Francisco Franco dizia: “Deus colocou em nossas mãos a vida de nossa Pátria para que a governemos”. Tinha como referência o direito divino: “Caudillo da Espanha pela graça de Deus”. O marechal Idi Amin, de Uganda, garantia que conversava com Deus, chegando a responder a um jornalista que lhe perguntou “com que frequência havia essas conversas?”. Ele respondeu: “só quando necessário”.

O que caracteriza o populismo? Alguns fatores são lembrados pela ciência política. Dentre eles, a ligação direta dos populistas com as massas, sobrepondo-se às instituições do Estado. O discurso nacionalista é outro componente, principalmente quando a questão é a economia. O populismo desfralda a bandeira da união das massas, e, no embalo, denuncia a responsabilidade das elites. É claro que age sob a fragilidade de um sistema partidário formado pelos catch all parties “partidos do agarra tudo o que puderem”, como designa o constitucionalista alemão, Otto Kirchhemeier.

Na América Latina, o mais simbólico caso de populismo é o da Argentina, com a figura de Juan Domingo Perón, presidente da Argentina entre 1946 e 1955 e 1973-1974, coronel do exército que ascendeu politicamente durante um período em que o país era governado pelo Grupo de Oficiais Unidos (GOU), composto por militares fascistas.

Puxemos o fio do novelo para o Brasil e nos fixemos na história mais recente. Entre 1946 e 1964, conhecido como Quarta República, vivemos um ciclo populista. Os principais presidentes desse ciclo foram Eurico Gaspar Dutra (1946-51), Getúlio Vargas (1951-54), Juscelino Kubitschek (1956-61), Jânio Quadros (1961) e João Goulart (1961-64). Os quatro últimos são vistos como políticos populistas.

O populismo tem muitos lados. O populismo de direita abriga perfis ideologicamente conservadores, ligados, nas últimas décadas, às crises sociais, políticas e econômicas. O populismo de esquerda, que se veste do manto progressista, se ancora, como antes foi dito, na defesa dos trabalhadores contra as elites. Emerge daí uma grande corrente clientelista, atendida com programas para amaciar seu coração e “proteger seu bolso”.

O fato é que, na paisagem contemporânea, nasce uma nova floresta populista, irrigada por grandes corporações e suas extensões nas mídias. Funcionam como fonte de fakes e leituras enviesadas sobre fatos sociais e eventos políticos. Estamos vivenciando a “ditadura de uma nova ordem social”, cujos pilares se assentam na imposição de modelos e visões sobre o cotidiano. Tudo parametrizado por algoritmos. Falta clareza, corporações não prestam contas do seu modo de agir e comunidades são induzidas a consumir o que a elas se apresentam.

Floresce nessa paisagem uma nova cultura, regada à polarização que acirra o ânimo de grupos e impulsionada, sobretudo, em momentos eleitorais. Batalhas e conflitos diversos ocorrem nas ruas e nas arenas das Nações, algumas nas proximidades das sedes dos Poderes Constitucionais, onde as armas, a par de discursos exaltados, chegam a usar o ímpeto destrutivo da bala. O planeta se engalfinha numa guerra pelo poder. Sob o apoio, explícito ou camuflado, de novos ditadores.

Gaudêncio Torquato é escritor, jornalista, professor titular da USP e consultor político

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-ADIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP: 78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

@diariodaserra

BIÊNIO 2023-2025

Município empossa novos membros do Comdema

Comdema tem representantes das entidades governamentais e não-governamentais

Conselho se reúne nesta quarta para eleger sua nova diretoria

FERNANDA NAZÁRIO / SES - MT

O prefeito de Tangará da Serra, Vander Masson, empossou nesta segunda-feira, 7, os novos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Comdema), para o biênio 2023-2025. Criado pela Lei Ordinária 900 de 24 de agosto de 1993, o Conselho é instrumento de proposição e fiscalização da política municipal da defesa do meio ambiente, em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais, para discussão das políticas públicas a serem implantadas/implementadas no Município de Tangará da Serra.

“Esses membros vão nos ajudar nas deliberações das políticas públicas ambientais, além do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que passa pelo aval desse Conselho. São pessoas que, na sua maioria, foram reconduzidas ao cargo, ou seja, elas estão fazendo um trabalho a contento, estão inseridas na gestão municipal, e só tenho a agradecê-las pela disponibilidade, principalmente a sociedade civil, que está conosco nessa nova etapa”, explica o secretário Municipal de Meio Ambiente, Vinícius Lançone.

O Comdema é composto por representantes das entidades gover-

namentais: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), Coordenação e Planejamento e Secretaria Municipal de Saúde; e também por representantes das entidades não-governamentais: Cooperativa de Produção de Materiais Recicláveis de Tangará da Serra (Coopertan), Instituto Pantanal-Amazônia de Conservação (IPAC), Rotary Club Tangará da Serra, Cidade Alta, Associação Rio Formoso e OAB Tangará da Serra.

O grupo se reúne nesta quarta-feira, 9, oportunidade em que elegerão sua nova Diretoria Executiva biênio 2023-2025 (presidente, vice-presidente e secretário).

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Intermat e MT Par iniciam mutirão para cadastrar moradores de Campo Novo e outras sete cidades

Midia News

O Instituto de Terras de Mato Grosso (Intermat) e a MT Participações e Projetos S/A (MT Par) começaram nesta segunda-feira, 7, um mutirão de cadastramento de moradores de oito municípios do estado, para a entrega de escrituras de área urbana. O primeiro município a receber a ação é Campo Novo do Parecis, onde a equipe permanecerá até o dia 11 de agosto de 2023 para a regularização de imóveis nos bairros Centro, Boa Esperança, Jardim Primavera e Marechal I e II.

Já nesta terça-feira, 8, inicia o cadastramento em Cotriguaçu. Entre os dias 14 e 18 de agosto, a equipe estará em Nortelândia e Arenópolis; de 15 a 18, em Colniza e Juína; de 21 a 25 de agosto, em São José do Rio Claro, e, em Nobres, no dia 29.

Para o cadastramento,

os moradores deverão levar os documentos pessoais (RG e CPF), o contrato de compra e venda da casa ou outro documento do imóvel, além de um comprovante de endereço do imóvel a ser regularizado.

Após o cadastro, é feita a análise da documentação e a confecção do título, que será entregue devidamente reconhecido em cartório, garantindo a segurança jurídica aos moradores.

ALTERAÇÕES

Censo cria 60 novas vagas de vereador no MT; Tangará da Serra ganha três

Já Barra do Bugres deverá reduzir duas cadeiras em seu legislativo

SERGIO ROBERTO
Enfoque Business

Após a divulgação do resultado do Censo 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), muitas Câmaras Municipais já se preparam para levar a plenário a alteração do número de vereadores que irão compor os legislativos dos municípios.

O levantamento do órgão federal apontou que 90 municípios mato-grossenses tiveram aumento de população, o que deverá resultar na criação de aproximadamente 60 novas vagas para vereadores.

Porém, enquanto alguns municípios terão aumento no número de vagas em suas Câmaras Municipais, outros sofrerão diminuição no número de vereadores.

Em Tangará da Serra, o número populacional do Censo 2022 enquadra o município na faixa populacional entre mais de 80 mil e 120 mil habitantes, o que possibilita a criação de três novas vagas no Legislativo local. Ou seja, dos atuais 14 vereadores, a Câmara local passará para 17 edis.

Indagado, o presidente da Câmara de Tangará da Serra, vereador Romer Sator Yamashita – popular Romer Japonês, do PV – o tema irá a plenário. “Que-



Câmara de Tangará poderá ganhar novas vagas

remos colocar a questão do aumento de cadeiras em debate esse ano junto com os demais vereadores (...) é uma proposta que tem que ser debatida com muita maturidade, mas a decisão é do plenário”, disse.

Outro município que deverá ampliar sua composição no legislativo é Campo Novo do Parecis. O município, com o Censo 2022, passou para 45.899 moradores, o que o deixa na faixa populacional entre mais de 30 mil e 50 mil habitantes. Assim, o município conhecido como “Celeiro da Produção” ganhará mais duas cadeiras na Câmara, passando dos atuais nove vereadores para 11 parlamentares.

Já Barra do Bugres deverá reduzir duas cadeiras em seu legislativo. De acordo com o Censo 2022 do IBGE, a população de Barra do Bugres decresceu 17,5% em relação à última estimativa do IBGE. Pela contagem do órgão federal, o município

banhado pelo rio Paraguai somou 29.403 habitantes em 2022 contra uma população estimada de 35.642 moradores em 2021.

Assim, Barra do Bugres verá seu Legislativo Municipal encolher dos atuais 13 vereadores para 11 legisladores.

CRESCIMENTO - O crescimento exponencial de vários municípios de Mato Grosso permitirá alterações significativas nas câmaras municipais. É o caso de Sorriso, município que ostenta o título de maior produtor de soja do mundo. A câmara daquele município do “Eixo da 163”, que com o censo chegou a 110.635 habitantes. O novo dado populacional permitirá ao município o acréscimo de nada menos que seis novas vagas no legislativo local, passando dos atuais 11 para 17 vereadores.

Já na capital, Cuiabá, após a divulgação do resultado do Censo 2022 pelo IBGE, Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística, os vereadores cuiabanos começaram as negociações para a criação de mais duas vagas de vereador no legislativo da capital.

Recentemente os vereadores aprovaram um projeto para aumentar de 25 para 27 o número de parlamentares na Câmara de Cuiabá. A medida permite que o presidente da Casa de Leis, Chico 2000, do PL, elabore um decreto parlamentar para aumentar a quantidade de vereadores no parlamento municipal.

De acordo com o IBGE, Cuiabá atingiu, em 2022, 650 mil 912 habitantes. O número representa um aumento de 17,66% em comparação com o censo de 2010.

De acordo com a Constituição Federal, cidades que tenham entre 600 mil e 750 mil moradores podem ter até 27 vereadores no Legislativo Municipal. Com isso, é praticamente certo que a partir de 2025 a população cuiabana banque os salários de mais dois vereadores.

Os dados do Censo do IBGE mostram ainda que entre os 141 municípios do estado, 90 tiveram aumento de população e 51 diminuíram a quantidade de moradores em comparação com o Censo 2010.

O número de habitantes dos municípios interfere diretamente no número de cadeiras nas Câmaras de Vereadores.

PESQUISA

Com 81,1% de aprovação, governador de MT é o 3º melhor avaliado do país

Assessoria

O governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, está no topo do ranking dos governadores do país com as maiores aprovações por parte da população. A informação consta em uma pesquisa nacional realizada pelo Instituto Veritá, de Uberlândia (MG), divulgada nesta semana.

Conforme a pesquisa, realizada em todos os estados, 81,1% dos mato-grossenses aprovam a gestão de Mauro Mendes à frente do Governo do Estado. Mauro só fica atrás dos governadores de Rondônia (81,5%) e Tocantins (87,7%).

“Fico muito feliz com os números dessa pesquisa, e não por uma satisfação pessoal. Mas sim por saber que ela reflete a opinião da população, ou seja, as centenas de obras e ações que temos realizado, e a busca pela eficiência, estão surtindo efeito e melhorando a vida dos mato-grossenses. E é isso que realmente importa”, declarou Mauro.

A aprovação do governador Mauro Mendes ficou bem acima da média nacional de 68,5%, e também da média da região Centro-Oeste, cujo percentual de aprovação é de 78,5% - sendo a região do país com a maior aprovação da população.

A pesquisa avaliou os governos dos 27 estados, das 26 capitais e de mais de 300 municípios.

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade



INVIOLÁVEL

MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Tangará da Serra - MT | 65 3311.3311

Leia o QR Code e coloque a Inviolável no seu roteiro de verão

invioavel.com



EM BARRA DO BUGRES

Cachoeira do Juba atrai turistas de São Paulo

Balneário natural fica cerca de 78km da cidade de Barra do Bugres

Assecom

A cachoeira do Juba é um balneário natural (um dos principais afluentes do rio Sepotuba), tendo logo após a queda, uma praia natural de água doce. Por causa das quedas d'águas em seu percurso e da mata nas proximidades, apresenta grande potencial para a prática do ecoturismo, turismo de pesca e de aventuras.

Distante cerca de 78 quilômetros da cidade de Barra do Bugres pela MT 339, localizada na comunidade Antônio Concelheiro (um dos maiores assentamentos do Brasil), o local se tornou conhecido em todo País pelas paisagens exuberantes que apresenta.

O ponto turístico de Barra do Bugres atrai turistas de diversas partes do estado e fora dele também, a exemplo disso são as famílias Tavares e Losaipo que vieram de São Paulo para conhecer as belezas naturais.

“Moramos em Campinas-SP e lá é uma região só de praias, não temos belezas naturais como está aqui, muito lindo, maravilhoso, um paraíso”, disseram José Luiz Losaipo e Marinalva Losaipo.

O casal Tavares e Al-



Cachoeira do Juba é um balneário natural

cione viajam por diversos lugares do Brasil e ficaram encantados com as paisagens do Rio Juba. “De onde viemos é muito fácil de explicar, somos de Campinas-SP, uma distância de aproximadamente 2000 km, difícil é explicar isso aqui de tão perfeito, a natureza é encantadora, Barra do Bugres está de parabéns, isso aqui é maravilhoso”, enfatizaram Tavares e Alcione.

Os encantos do Rio Juba foram inclusive comparados com o exterior pelo

senhor Sebastião Mattos. “Não há nada que consiga explicar um cantinho de paz como este, eu já viajei para os Estados Unidos, Canadá e a França, mas não tem nada que se compara a isso aqui de beleza natural, vale a pena conhecer”, concluiu Sebastião, morador de São Paulo.

Na página do facebook da prefeitura de Barra do Bugres, muitas outras pessoas relatam as experiências vividas na cachoeira do Juba.

ROTARY CIDADE ALTA

Cerca de 600 kits foram entregues durante Festival da Fraldinha



O evento foi no formato drive thru

REDAÇÃO DS / Serra FM

O Rotary Tangará da Serra Cidade Alta realizou no último domingo, dia 6 de agosto, o 3º Festival da Fraldinha, oportunidade em que cerca de 600 kits (peça de fraldinha assada, acompanhada de arroz, farofa, mandioca e vinagre) foram entregues aos participantes. O evento foi no formato drive thru, com retirada no CTG Aliança da Serra.

“Temos a agradecer toda a comunidade que acreditou em nosso evento, cujo objetivo é arrecadar recursos para projetos que o clube desenvolve ao longo do ano e foi um grande sucesso”, comemora o presidente do clube, Vítor Campos, ao agradecer também todos os patrocinadores que abraçaram a causa.

“Cada centavo aqui arrecadado vai para projetos sociais que temos no clube, como o projeto Moral, de alfabetização de adul-

tos, de recuperação de nascentes, entre muitos outros. (...) Então todo o dinheiro arrecadado nesse evento retorna em ações sociais”, completa.

Aqueles que adquiriram as cartelas, além do delicioso almoço, ainda concorreram a R\$ 7 mil em prêmios. Foram três

“Cada centavo aqui arrecadado vai para projetos sociais que temos

sorteios realizados e seis premiados, sendo R\$ 5 mil (primeiro prêmio dividido entre as cartelas nº 459, 562, 597 e 617); e os segundo e terceiro prêmios, de R\$ 1 mil cada, para as cartelas de nº 341 e nº 181, respectivamente.

DIÁRIO DA SERRA

ACESSE O SITE



www.diariodaserra.com.br



INSTAGRAM: @DIARIODASERRA



FACEBOOK: DIÁRIO DA SERRA



WHATSAPP: (65) 3326-4724



MP INSTADO

Decibelímetro comprova que som de igreja estava acima do permitido

13 moradores fizeram abaixo assinado pedindo providências

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Na noite de sábado, dia 5 de agosto, um fato nada corriqueiro acabou sendo registrado em Tangará da Serra e, tomando em pouquíssimo tempo, as mídias sociais.

O acontecimento acabou sendo registrado quando policiais militares e servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semmea) deram cumprimento a uma determinação por parte do Ministério Público de Tangará da Serra para averiguação de reclamação de perturbação do sossego por parte de uma igreja situada no Jardim San Diego.

Conforme narrativas do secretário de Meio Am-

biente, Vinícius Lançone, em coletiva à imprensa solicitada pelo prefeito Vander Masson para esclarecer os fatos da ação, as reclamações iniciaram em 2021 quando a Secretaria realizou a vistoria e solicitou o alvará e, utilizando o bom senso, solicitou que os barulhos fossem diminuídos. Após um tempo foram novamente solicitados e desta feita, fizeram a notificação da responsável pelo excesso de barulho. As reclamações continuaram e foram repassadas, inclusive, à Secretaria de Fazenda para que averiguasse a situação de Alvará, uma vez que a Semmea já havia notificado a igreja e não caberia nova notificação pelo mesmo motivo.

Contudo, diante da continuação da perturbação do sossego, que acabou sendo taxada por diversos segmentos até mesmo como ‘intolerância religiosa’, 13 moradores das proximidades da igreja

ingressaram no Ministério Público com uma ação que teve seu desfecho na noite de sábado.

A determinação do MP requereu medição dos decibéis (altura do som) emitido no local, o que foi registrado em 74, quando o máximo é de 60. Por esse motivo e somente após a constatação do excesso de barulho, a lei prevê a apreensão do que está causando o barulho, o que foi realizado pela Polícia Militar, que recolheu os instrumentos e os encaminhou para a Delegacia da Polícia Civil.

“Nosso trabalho foi técnico, não pessoalizado a ninguém. Sabemos dos transtornos, mas agimos com base e na credibilidade da lei”, destaca o secretário de Meio Ambiente, Vinícius Lançone, ao ressaltar que tanto servidores, quanto policiais fizeram foi cumprir a determinação do MP e também da lei que ressalta direitos e deveres dos cidadãos.



As denúncias foram realizadas à Ouvidoria, afirmam autoridades, em coletiva

CASO SAN DIEGO

“Polícia e servidores agiram dentro da lei”, diz prefeito Vander Masson

ASSESSORIA / Polícia Civil - MT

Com o cumprimento da determinação, vários pontos passaram a ser destacados e, um dos que mais se ouviu foi o termo ‘intolerância religiosa’ o que foi rebatido pelo Comando da Polícia Militar e do Executivo Municipal em coletiva à imprensa na manhã desta segunda-feira, 7 de agosto.

“O Ministério Público foi acionado e nós fomos solicitados para agir em ação conjunta com a Secretaria [Municipal de Meio Ambiente]. Da parte da Polícia Militar, nada mais que atendemos uma solicitação”, pontua o Capitão Guilherme da Polícia Militar, que assegurou que toda a ação foi realizada de forma calma e resguardada por conversas claras. “Foi feita de forma tranquila. Conversamos com a pessoa e ela foi conduzida e os procedimentos foram registrados”, frisa o comandante. “Não fizeram



As reclamações acontecem desde 2021

nenhum abuso em relação aos envolvidos”.

Durante a coletiva, o prefeito Vander Masson, que foi quem solicitou a entrevista, disse que se solidariza com a comunidade da igreja e que entende não ser nada agradável passar por tal acontecimento, mas destacou que os envolvidos no cumprimento da determinação o fizeram no cumprimento da lei. “O caso acontece desde 2021 quando nossos fiscais usaram o bom senso, mas daí, veio uma ordem do Ministério Pú-

blico e os nossos servidores e a Polícia Militar agiram de acordo com o que a lei lhes determina”, salienta o gestor, ao atribuir o grande vulto da ocorrência a perseguição política.

Cabe destacar que a Lei do Sossego é municipal. Em seu bojo destaca o período de normalidade para atividades entre 7h às 18h, mas em hipótese alguma impede que o cidadão que se sinta incomodado com barulho excessivo, faça a solicitação da Polícia Militar para ter seu direito ao sossego resguardado.

EM DIAMANTINO

Idoso reage a roubo em fazenda, toma arma de bandido e o mata



Criminosos armados invadiram a propriedade

LIZ BRUNETTO / Midia News

Um assaltante de 33 anos morreu no domingo, 6, durante um roubo a uma fazenda em Diamantino. Uma das vítimas reagiu e acabou matando o homem.

Conforme a Polícia Civil, o caso aconteceu por volta das 6h quando dois homens, um com arma de fogo e o outro com uma faca, invadiram a propriedade de um casal de idosos.

A dupla rendeu as vítimas e começou a revistar a casa à procura de

objetos de valor. O idoso aproveitou o momento para lutar com um dos assaltantes, desarmando-o.

A vítima atirou no assaltante, que ficou caído dentro do quarto do casal. Apesar de algumas escoriações pelo corpo, os idosos conseguiram fugir.

O assaltante não resistiu aos ferimentos e morreu ainda no local. Os policiais o encontraram caído no quarto do casal com algumas perfurações no corpo.

A Polícia Civil acompanha o caso.



Classificados compra & venda

Editais
& atas

Entretenimento

cruzadinhas & diversos

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0239-91, com endereço na Rodovia BR 364, km 882, s/nº, Zona rural, Cep 78.360-000, Campo Novo do Parecis/MT, torna público que requereu Junto a Coordenadoria de Meio Ambiente CMA- Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis /MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de secagem e armazenamento de grãos (Armazéns gerais).

INSTITUTO AMBIENTAL BASE, CNPJ N° 23.793.450/0001-84, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Fabricação de Adubos e Fertilizantes Organo-Minerais, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

ADEMIR BATTISTI, CPF N° 391.295.279-53, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Avicultura, localizada na Estrada Mutum, Km 10, Zona Rural, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CENTRO AUTOMOTIVO OESTE LTDA, CNPJ Nº 51.017.869/0001-80, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Aeronaves e Outros, localizado no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semencato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Senhor **LUIZ CARLOS LACERDA**, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral de Tangará da Serra-MT e Região, no uso de suas atribuições legais, pelo presente **CONVOCA** aos **ASSOCIADOS e COMERCÍARIOS EM GERAL**, para Assembleia Geral Extraordinária para alteração estatutária da entidade a ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de Agosto de 2023. Tendo como local a rua Osvaldo Pereira de Araújo n.167 -W, Parque das Nações Unidas, as 15:00 horas em primeira convocação e será 00h30min, em segunda convocação, com qualquer número de associados / Comerciais:

1-Será deliberada pelos comerciários a seguinte ordem do dia:

- **Alteração do Estatuto Social;**

Atenciosamente,
Tangará da Serra - MT, 02 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS LACERDA - Presidente

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP:
78307-212

PJe

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

**EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA
RIBEIRO FILHO**

PROCESSO n. 1001845-77.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.212,00
ESPÉCIE: [Curatela]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	
POLO ATIVO: Nome: MADALENA SOLITO Endereço: RUA PARANÁ, 8, CENTRO, DENISE - MT - CEP: 78380-000	
POLO PASSIVO: Nome: JOAO SOLITO Endereço: RUA PARANÁ, 8, CENTRO, DENISE - MT - CEP: 78380-000	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS.

EFETUAR A INTIMAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Vistos. Tramitam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C CURATELA PROVISÓRIA, ajuizada por MADALENA SOLLITO, em favor de JOAO SOLLITO, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convocação deste juiz, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ebrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos. A propósito, Alexandre Freitas Câmara: Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão sai vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explicar-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos e mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição é, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interdito (in "Lições de Direito Processual Civil", vol. III, 6.ª ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607). Para que se reconheça causa determinante do interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inapetida plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas" mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação do interdição de seu irmão, alegando que em razão da doença que lhe acomete, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é irmã do pretense interditando. Quanto à incapacidade, analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico, aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida, são favoráveis e amparam a procedência do pedido curatela. O laudo médico juntado comprova que a parte autora possui retardo mental, incoordenação motora de membros inferiores e superiores e apresenta alteração na fala, apresenta episódios esporádicos de fortes dores abdominais. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei13.146/15). Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial do requerido, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADOR DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Em obediência ao artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, após o trânsito em julgado, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Com o trânsito em julgado, nomeadamente CERTIFICADO e cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as boxas e cautelas de praxe. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro Filho** Juiz de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOICIANI CANTAO SANTOS, digitei.

BARRA DO BUGRES, 4 de agosto de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LE 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QRCODE.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel de Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJAdv para Advogados em <https://pjeintimação.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 050.***-22 em 04/08/2023 15:58:26
Número do documento: 23080414291989300000121289067
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23080414291989300000121289067>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 04/08/2023 14:29:20



MATO GROSSO »»»»» NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.



06 hospitais em construção



Mais de 2400 km de asfalto novo contratados



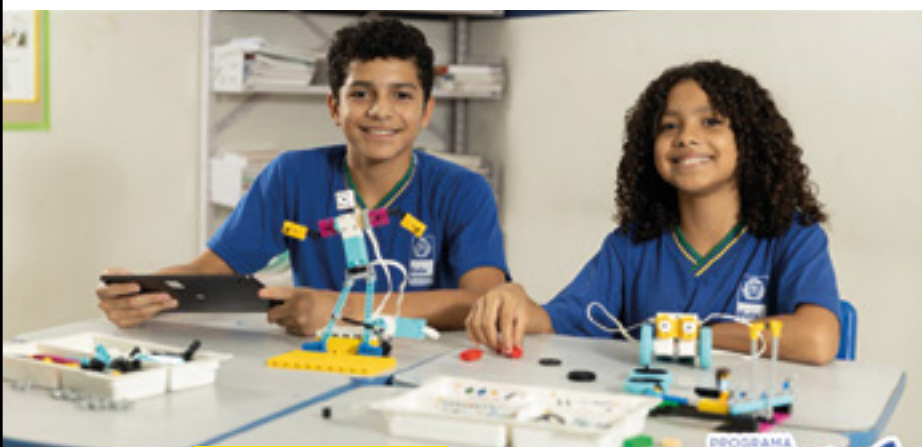
41 novas escolas em construção



Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação



15 mil câmeras sendo instaladas em todo o estado



**Governo de
Mato
Grosso**

f t i n govmatogrosso | mt.gov.br